EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0001/2026/SAICA

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a Lei nº 2.710/2025, o Decreto nº 2.561, de 12 de janeiro de 2026, a Lei Complementar nº 302/2025, a Lei Complementar nº 88/2011 e o Decreto 2562/2026 que nomeia a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, TORNA PÚBLICO que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EXCLUSIVAMENTE POR PROVA DE TÍTULOS**, para contratação temporária emergencial de profissionais destinados à reabertura e funcionamento imediato do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – SAICA, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária emergencial de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente caracterizada pela urgência concreta na reabertura do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes – SAICA, nos termos da Lei nº 2.710/2025 e do Decreto nº 2.561/2026.

1.2 A seleção ocorrerá exclusivamente por prova de títulos, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 2.710/2025 e dos arts. 5º, §§2º a 4º, do Decreto nº 2.561/2026, em razão da urgência administrativa concreta e do risco imediato de descontinuidade de serviço público essencial na área da assistência social.

1.3 O presente certame integra processo administrativo específico previamente instaurado, devidamente autuado e instruído, contendo solicitação formal do órgão demandante, exposição circunstanciada da necessidade temporária e excepcional, demonstração da impossibilidade de atendimento pelo quadro efetivo, manifestação técnica e autorização da autoridade competente, em estrita observância ao art. 3º do Decreto nº 2.561/2026.

Assinado eletronicamente por CASIMIRO REUTER DE LIZ.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1eccbb7b-461c-47dc-a75c-f80f443bf8bf.

2- DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS e REQUISITOS:

2.1– Os cargos, vagas, carga horária, vencimento e escolaridade estão definidos no quadro abaixo:

Nº	CARGO	VAGAS	Carga Horária	Vencimento	REQUISITOS
01	Cuidador do Serviço de Acolhimento	01 + CR	escala **12x36 horas**, com turnos diurno e noturno,	R$ 1.643,58 + V.A. R$ 530,00	Ensino médio.
02	Cozinheiro	01 + CR	40H	R$1.692,89 + V.A R$ 530,00	Ensino fundamental completo e experiência comprovada em preparo de alimentos.

***** CR = *Cadastro Reserva* **V.A. = *Vale Alimentação*

3 - DAS ATRIBUIÇÕES E QUALIFICAÇÃO DO CARGOS:

3.1 – CUIDADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO - Atividade de nível médio. Conforme a Lei Complementar nº 302/2025, que alterou a Lei Complementar nº 88/2011, compete ao Cuidador do Serviço de Acolhimento: I – prestar cuidados básicos com alimentação, higiene, vestuário e proteção às crianças e adolescentes acolhidos; II – organizar o ambiente físico e as atividades diárias, de forma adequada ao grau de desenvolvimento e às necessidades de cada criança ou adolescente; III – auxiliar no fortalecimento da autoestima, da autonomia e da construção da identidade dos acolhidos; IV – organizar registros e relatórios individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, incluindo fotografias e anotações que preservem sua história de vida; V – acompanhar as crianças e adolescentes em atendimentos de saúde, escola e demais serviços públicos ou comunitários necessários ao cotidiano; VI – atuar sob supervisão de profissional de nível superior, quando se tratar de atividades que exijam acompanhamento técnico específico; VII

Assinado eletronicamente por CASIMIRO REUTER DE LIZ.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1eccbb7b-461c-47dc-a75c-f80f443bf8bf.

– apoiar o processo de preparação para o desligamento do serviço, conforme plano individual de atendimento elaborado pela equipe técnica; VIII – zelar pela integridade física, emocional e moral dos acolhidos, observando rigorosamente os princípios éticos, de sigilo e de proteção integral; IX – comunicar à coordenação e à equipe técnica quaisquer ocorrências relevantes relacionadas à saúde, comportamento ou segurança dos acolhidos; X – participar de reuniões, capacitações e atividades de formação continuada promovidas pelo Município ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Regime de trabalho: escala **12x36 horas**, com turnos diurno e noturno, em razão do caráter ininterrupto (24h) do serviço de acolhimento institucional.

3.2 – COZINHEIRA (O) - Ensino fundamental completo e Experiência comprovada em preparo de alimentos. Conforme o art. 4º da Lei Complementar nº 302/2025, compete ao Cozinheiro(a) do Serviço de Acolhimento: a) planejar, preparar e distribuir refeições balanceadas, de acordo com as orientações nutricionais e sanitárias; b) zelar pela limpeza, conservação e organização da cozinha, despensa e utensílios; c) manter controle de estoque e comunicar a necessidade de reposição de gêneros alimentícios; d) observar normas de segurança alimentar e boas práticas de manipulação de alimentos; e) colaborar com a equipe técnica e de cuidadores para garantir o bem-estar e a saúde dos acolhidos.

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

4- DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - A inscrição será realizada de **28/01/2026 a 06/02/2026**, pelo próprio candidato ou por seu procurador legalmente constituído, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto, situado na Rua Duque de Caxias, nº 3601, Centro – Correia Pinto, no horário das 13:30 às 19:00 nos dias 28, 29 e 30 de janeiro, e nos demais dias das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

4.2 – O candidato deverá:

4.2.1 – Preencher o formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital (documento obrigatório);

Assinado eletronicamente por CASIMIRO REUTER DE LIZ.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1eccbb7b-461c-47dc-a75c-f80f443bf8bf.

4.2.2 – Anexar cópia dos documentos RG e CPF do candidato (documentos obrigatórios), bem como do procurador legalmente constituído, se for o caso;

4.2.3 – Anexar cópia do certificado ou diploma de conclusão do ensino médio, para o cargo de Cuidador do Serviço de Acolhimento **(documento obrigatório);**

4.2.4 – Anexar cópia do certificado ou diploma de conclusão do ensino fundamental, para o cargo de Cozinheiro(a) do Serviço de Acolhimento (**documento obrigatório);**

4.2.5 – Anexar **comprovação de experiência em preparo de alimentos**, **para o cargo de Cozinheiro(a) do Serviço de Acolhimento**, por meio de declaração, atestado, carteira de trabalho, contrato ou documento equivalente **(documento obrigatório);**

4.2.6 – Anexar cópia das Declarações, Atestados, Portarias, Carteira de Trabalho, Certificados e/ou Diplomas, se houver, para fins de contagem de títulos, observados os critérios previstos neste Edital.

4.3 – A inscrição será GRATUITA, realizada exclusivamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Correia Pinto.

4.4 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das demais informações que vierem a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.5 – O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, devendo, nesse caso, realizar uma inscrição para cada cargo pretendido, com a apresentação dos documentos separadamente e devidamente identificados para cada inscrição.

5 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1- Encerrando o prazo de inscrições, a Comissão publicará no painel de publicações de Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, Edital contendo a relação nominal dos candidatos inscritos**;**

Assinado eletronicamente por CASIMIRO REUTER DE LIZ.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1eccbb7b-461c-47dc-a75c-f80f443bf8bf.

5.2 - Os candidatos que não tiveram suas inscrições deferidas poderão interpor recurso escrito para a Comissão, mediante apresentação das razões que amparem a sua irresignação, no prazo de 02 dias úteis.

6 – DOS CRITÉRIOS E DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

6.1 – Os critérios e a pontuação dos títulos a serem avaliados pela comissão estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA O CARGO DE CUIDADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO		**Pontuação por Item**
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de serviço)	Exercício da função de **Cuidador do Serviço de Acolhimento**, Monitor, Educador Social, Cuidador Social ou função equivalente em serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, comprovado por Atestado, Declaração (com identificação do empregador, assinatura e CNPJ), Portaria ou CTPS.	**2,0 (dois) pontos por ano** *(0,5 ponto para fração mínima de 06 meses, contados cumulativamente)*
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL GERAL	Exercício de atividades na área social, educacional, assistencial ou correlata, envolvendo cuidado direto de pessoas, comprovado nos mesmos moldes acima.	**1,0 (um) ponto por ano** *(0,5 ponto para fração mínima de 06 meses)*
ESCOLARIDADE EXIGIDA	Certificado ou diploma de Ensino Médio completo.	0,5 (meio) ponto
Cursos de Capacitação	Cursos na área de assistência social, acolhimento institucional, direitos da criança e do adolescente, ECA, cuidados básicos, ética profissional ou áreas correlatas, com carga horária mínima de 10 horas por certificado, realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 (meio) ponto por certificado

Assinado eletronicamente por CASIMIRO REUTER DE LIZ.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1eccbb7b-461c-47dc-a75c-f80f443bf8bf.

CRITÉRIOS AVALIATIVOS PARA O CARGO DE COZINHEIRO(A) DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO		Pontuação por Item
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de serviço)	Exercício da função de **Cozinheiro(a)**, Auxiliar de Cozinha ou função equivalente, comprovado por Atestado, Declaração (com identificação do empregador, assinatura e CNPJ), Portaria ou CTPS.	**2,0 (dois) pontos por ano** *(0,5 ponto para fração mínima de 06 meses, contados cumulativamente)*
ESCOLARIDADE EXIGIDA	Certificado ou diploma de Ensino Fundamental completo.	**0,5 (meio) ponto**
Cursos de Capacitação	Cursos na área de preparo de alimentos, segurança alimentar, boas práticas de manipulação de alimentos, higiene e nutrição, com carga horária mínima de 10 horas por certificado, realizados nos últimos 05 (cinco) anos.	**0,5 (meio) ponto por certificado**

6.2 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

5.2 – Será desclassificado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver pontuação igual a 0,0 (zero) na prova de títulos.

6.3 – DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.3 – Para fins de comprovação da experiência profissional nos cargos de Cuidador do Serviço de Acolhimento e Cozinheiro(a) do Serviço de Acolhimento, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Declaração, atestado ou certidão de tempo de serviço, emitidos pela entidade ou empresa contratante, devidamente assinados por seu representante legal, com identificação

Assinado eletronicamente por CASIMIRO REUTER DE LIZ.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1eccbb7b-461c-47dc-a75c-f80f443bf8bf.

do emitente e, quando couber, CNPJ, nos quais deverá constar, obrigatoriamente, o período completo de exercício (data de início e data de término) e a função exercida;

b) Cópia do contrato de trabalho, no qual deverá constar o período completo de exercício (data de início e data de término) e a função exercida, com as devidas assinaturas das partes contratantes, exceto nos casos de contrato ainda vigente, que deverão ser acompanhados de declaração ou certidão que comprove a continuidade do vínculo;

c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, na qual constem o período completo de exercício (data de início e data de término) e a função exercida, devendo, no caso de vínculo ainda ativo, ser acompanhada de declaração ou certidão emitida pelo empregador que comprove a continuidade do vínculo.

7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Na hipótese de igualdade de classificação entre candidatos ao mesmo cargo, terá preferência, sucessivamente:

7.1.1 – O candidato que obtiver maior pontuação no critério “Cursos” da prova de títulos;

7.1.2 – O candidato que obtiver maior pontuação no critério “Experiência Profissional” da prova de títulos;

7.1.3 – O candidato de maior idade.

8 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

8.1 - O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição e/ou contra o resultado da Prova de Títulos, utilizando-se do modelo do Anexo II, sendo um recurso para o indeferimento da inscrição e outro recurso para o resultado da prova, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da sua publicação.

9- DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:

9.1 - A convocação do candidato aprovado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.correiapinto.sc.gov.br, devendo o mesmo apresentar-se na

Assinado eletronicamente por CASIMIRO REUTER DE LIZ.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1eccbb7b-461c-47dc-a75c-f80f443bf8bf.

Prefeitura Municipal de Correia Pinto/SC, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua: Duque de Caxias, nº 3601 – Centro.

9.2 - Após o prazo de 05 (cinco) dias corridos, o candidato que não atender à convocação reservará, ao Município, o direito de convocar o próximo classificado.

9.3 - Os documentos necessários à efetivação da contratação serão requisitados oportunamente pelo Departamento de Recursos Humanos.

10 - DO CRONOGRAMA

10.1 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	**27 de janeiro de 2026**
Período de Inscrição	**28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026**
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado da Prova de Títulos	**11 de fevereiro de 2026**
Interposição de recursos contra inscrições e prova	**12 e 13 de fevereiro**
Resposta dos recursos e Divulgação do Resultado Final	**19 de fevereiro 2026**

** As datas e os prazos poderão sofrer alterações mediante justificativa fundamentada.*

11- DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo Simplificado, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

11.2 - A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato, condicionado à observância das disposições legais, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e do exclusivo interesse e conveniência da Administração;

Assinado eletronicamente por CASIMIRO REUTER DE LIZ.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1eccbb7b-461c-47dc-a75c-f80f443bf8bf.

11.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração;

11.4 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

Correia Pinto, 27 de janeiro de 2026.

(Assinatura Digital)
CASIMIRO REUTER DE LIZ
Prefeito em Exercício

Assinado eletronicamente por CASIMIRO REUTER DE LIZ.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1eccbb7b-461c-47dc-a75c-f80f443bf8bf.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N. _____

Cargo: ( ) Cuidador do Serviço de Acolhimento ( ) Cozinheiro

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE_____CEL._____

CHECK-LIST:

( ) Cópia do documento RG e CPF do candidato ***(doc. obrigatório)***

( ) Cópia do documento RG e CPF do procurador e Procuração, se for o caso;

( ) Cópia do comprovante de escolaridade *(doc. obrigatório para todos os cargos)*

( ) Cópia dos documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver,

( ) Cópia dos documentos comprobatórios dos cursos, se houver.

_____ _____ de_____ de 2025.

Assinatura do candidato: _____

Quantidade de folhas: _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N.° _____

Declaro que recebi os documentos solicitados no EDITAL N° 001/2026/SAICA, de 27 de janeiro de 2026.

Quantidade de folhas: _____

_____ _____ de_____ de 2026.

Assinatura do servidor: _____

Assinado eletronicamente por CASIMIRO REUTER DE LIZ.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1eccbb7b-461c-47dc-a75c-f80f443bf8bf.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Candidato: _____

( ) **Cuidador do Serviço de Acolhimento** ( ) **Cozinheiro**

Fone: (___) _____E-mail: _____

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE À:

( ) Indeferimento de Inscrição ( ) Prova de Títulos (___) Outros(Especificar):

RAZÕES DO RECURSO:

_____ _____ de_____ de 2026.

Assinatura do candidato: _____

Assinado eletronicamente por CASIMIRO REUTER DE LIZ.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1eccbb7b-461c-47dc-a75c-f80f443bf8bf.

Assinado eletronicamente por:
* CASIMIRO REUTER DE LIZ (***.277.269-**)
  em 27/01/2026 17:09:20 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.
Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:
https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/1eccbb7b-461c-47dc-a75c-f80f443bf8bf

